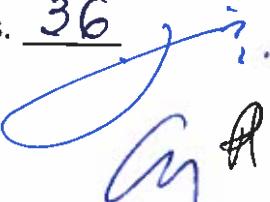


Fls. 36 

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2021.

No dia 12 de Março de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal por videoconferência, em cumprimento do previsto no artigo 2.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 15 de Janeiro - Alarga até 30 de Junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de Março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus “SARS-CoV-2”, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15:10 quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, invocando com pesar o 20.º Aniversário da queda da “Ponte Hintze Ribeiro”, em Entre-os-Rios, tendo manifestado a sua solidariedade para com os familiares das vítimas.

Deu nota da assinatura dos Acordos de colaboração com o “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” e com a “Banda Marcial de Bairros”, respectivamente, para apoio à colocação de um relvado sintético no campo de futebol “Manuel Emílio dos Santos”, e á realização de obras de recuperação da sede.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para fazer um ponto de situação do plano de vacinação (vírus SARS-COV-2) no concelho.

Informou que até ao final desta semana foram administradas 1.250 doses da vacina, e que o processo de vacinação tem decorrido dentro da normalidade.

Deu nota que a Câmara Municipal fez chegar a casas dos Paivenses um desdobrável informativo relativo às diferentes fases de vacinação.

Deu também nota que está prevista para os dias 20 e 21 de Março a vacinação dos docentes e não docentes dos estabelecimentos de ensino, na sequência da retoma das aulas presenciais para os alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo no decurso da próxima semana.

Concluiu, informando que o concelho tem actualmente 22 casos activos, o que corresponde a uma diminuição considerável relativamente às ultimas semanas, que também se traduz num abaixamento do nível de risco de contágio, apesar de dois surtos ocorridos em duas empresas do concelho.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que o contrato relativo à “ELH – Estratégia Local de Habitação” vai ser assinado no dia 18 de Março, às 16:30.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que relativamente à “ELH – Estratégia Local de Habitação”, que inicialmente estava previsto que as iniciativas de âmbito público tivessem um financiamento comparticipado pelo “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” a 50%, e os restantes 50% no âmbito dos emprestimos excepcionados. Saudou a possibilidade de no âmbito dos fundos alocados ao “PRR - Plano de Recuperação e Resiliência”, haver uma dotação superior na primeira fase dos projectos que venham a ser apresentados, podendo chegar a 100% de financiamento a fundo perdido.

Informou que já estão a ser desenvolvidos projectos ao nível da habitação social, e que se pretende avançar ainda durante o corrente ano com o investimento no “Bairro do Choupelo” (14 habitações).

Deu nota que de um conjunto de candidaturas apresentadas no âmbito dos avisos abertos para a cultura, em particular ao programa “Cultura para todos” e “Cultura em rede”, foram aprovadas quatro: um projecto da Câmara Municipal; um projecto de parceria com a “ADRI-MAG – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira” e com a “Academia de Música de Castelo de Paiva” e dois projectos no âmbito da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”. Disse que estas candidaturas permitem alocar fundos comunitários num montante superior a 300.000,00, para uma programação cultural com a duração de dois anos. O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que será presente à próxima reunião ordinária do órgão executivo o lançamento do concurso para a construção de uma rotunda no cruzamento do Côto.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que a construção de uma rotunda no cruzamento do Côto é uma reivindicação antiga, face aos acidentes de viação que aconteceram naquele local.

Informou que inicialmente estava previsto que a Câmara Municipal assumiria 50% dos custos da obra, mas que em resultado do processo negocial encetado com a “Infraestruturas de Portugal” ficou assente que o Município irá suportar apenas 20% dos custos.

O Vereador José Rocha usou da palavra para lembrar o 20.º Aniversário da queda da “Ponte Hintze Ribeiro”, em Entre-os-Rios.

Solicitou um ponto de situação da distribuição de computadores pelos alunos com escalão A e B. Disse que há alunos que do 2.º ciclo que ainda não receberam computadores.

Deu nota que a Câmara Municipal adquiriu uma máquina para a marcação de vias pelo montante de 23.000,00, que nunca trabalhou. Disse que

a máquina está mal acondicionada no armazém municipal, a ganhar pó, tendo questionado o motivo pelo qual nunca trabalhou.

Solicitou um ponto de situação relativo ao reconhecimento dominial de um caminho em Nojões.

Perguntou quem é a pessoa responsável pela área do ambiente da Câmara Municipal?

Solicitou também, numa altura em que passam oito meses sobre a ocorrência do incêndio no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, um ponto de situação relativo às novas instalações. Perguntou quantas empresas das que se encontravam no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” têm a intenção de colocar a sua produção nas novas instalações, e quais são as medidas direcionadas exclusivamente para essas empresas.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para lembrar o 20.º Aniversário da queda da “Ponte Hintze Ribeiro”, em Entre-os-Rios.

Manifestou o seu agrado pelo avanço do projecto do “Bairro do Choupeiro” no âmbito da “ELH – Estratégia Local de Habitação”. Disse que espera que até 2024 a Câmara Municipal seja capaz de proporcionar habitações condignas aos Paivenses.

Solicitou informação actualizada relativa ao “Estatuto do Cuidador Informal”.

Referindo-se ao processo de colocação de toponímia, disse que está a haver alguma dificuldade em tornar-se realidade. Disse que a Câmara Municipal três anos a adquirir todo o material necessário o avanço com o processo, o que lhe causa estranheza, pelo que acha que o mesmo estará concluído até Setembro do corrente ano.

Colocou duas questões no âmbito de um conjunto de informações que tinha requerido e que lhe foi enviada: se as despesas assumidas em conjunto com a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” no âmbito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2” já foram pagas; a que se referem duas despesas suportadas com o alojamento de dois enfermeiros.

an

Relativamente à informação que lhe foi remetida relativa ao pagamento de cerca de 10.000,00 a um trabalhador municipal em Dezembro de 2020, disse que da leitura da informação que lhe foi enviada há algumas situações que não comprehende, designadamente, que o Sr. Presidente da Câmara validou uma reclamação de uma avaliação do trabalhador passados três anos da emissão do requerimento, tendo o trabalhador demorado oito anos a tomar conhecimento dessa decisão, e passado mais dois anos até se ter regularizado o processo. Pediu um esclarecimento relativo a esta situação, tendo informado que vai enviar um requerimento a solicitar mais esclarecimentos.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que a distribuição dos computadores iniciou-se pelos alunos do 1.º ciclo, primeiro pelos alunos com escalão A, e depois pelos alunos com escalão B, tendo-se seguido a mesma metodologia relativamente aos alunos do 2.º ciclo. Disse que não tinha consigo o número preciso de computadores que foram distribuídos, mas que foi sempre seguido este critério rigoroso e coerente.

Deu nota que o processo de reconstrução do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” está em curso. Disse que algumas empresas tomaram as suas próprias decisões, e uma parte dos seus trabalhadores já estarão reafectados a outras empresas.

Referiu que as obras estão em curso, e que as empresas avançarão para o local logo que seja possível, sendo que vão beneficiar de instalações gratuitas pelo período de três anos, e dos apoios que estão definidos nos avisos que foram lançados a nível nacional, e um outro específico para Castelo de Paiva, estando-se neste momento na fase da análise das candidaturas. Referiu também que o executivo em permanência vai estar atento ao processo, podendo, eventualmente, prestar algum apoio.

Explicou que as instalações vão ser ocupadas apenas em parte pelas empresas afectadas pelo incêndio, pelo que o restante espaço pode ser utilizado por qualquer outra empresa, havendo já empresas interessadas

em ir para o local e em aumentar a sua produção (ainda não ia revelar situações que ainda estão em desenvolvimento).

Informou que a Engenheira do Ambiente da Câmara Municipal se encontra ao serviço da Câmara Municipal de Braga em regime de mobilidade, pelo que os serviços estão a ser assegurados pelas chefias da área do Ambiente, podendo, no entanto, ser reafectado a qualquer momento um recurso humano especializado na área.

Informou também que foi instaurada uma ação judicial para o reconhecimento dominial do caminho de Nojões.

Em relação à máquina adquirida para a marcação de vias, disse que ela existe e que está guardada no armazém municipal, mas que lhe parece estranha a forma como o Vereador José Rocha colocou a questão, ou seja, que entrou no armazém municipal para ver a máquina, quando poderia ter falado com o Sr. Vice -Presidente da Câmara para ver o equipamento. Disse que a máquina será utilizada na marcação das muitas vias que foram reabilitadas ao longo dos últimos anos.

Informou que a máquina adquirida para aplicação de tapete betuminoso já está operacional.

Sobre a toponímia, referiu que a Câmara Municipal já adquiriu grande parte do material necessário, num montante global de cerca de 50.000,00, estando já as equipas a trabalhar no terreno. Disse que houve um atraso no processo decorrente da atribuição de nomes aos arruamentos.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara interveio novamente para informar que o processo de formação dos trabalhadores municipais que vão operar a máquina de colocação de tapete betuminoso vai-se iniciar na próxima Quarta-Feira.

Informou também que a máquina adquirida para a marcação de vias vai ser utilizada quando as condições meteorológicas o permitirem.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que ia solicitar aos serviços municipais a informação referente ao “Estatuto do Cuidador Informal”.

Esclareceu que relativamente às despesas assumidas em conjunto com a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” no âmbito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, que a aquisição de ventiladores já terá sido paga.

Esclareceu também que as despesas com o alojamento de dois enfermeiros ocorrem aquando do surto (vírus SARS-COV-2) que ocorreu na “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”, e com a necessidade de disponibilizar instalações condignas aos dois profissionais de saúde. Sobre o montante de cerca de 10.000,00 pago a um trabalhador municipal, disse que os serviços municipais informaram de acordo com a reclamação apresentada pelo trabalhador ainda antes do executivo em permanência ter chegado à Câmara Municipal (foi uma das muitas situações que tiveram de resolver herdadas do passado). Disse que pode ter havido alguma demora na pronúncia, mas que tudo está devidamente acautelado, pelo que, sendo um direito do trabalhador, foi-lhe concedido.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que era no mínimo estranho que não houvesse um parecer jurídico a acompanhar o processo administrativo.

Sobre a máquina de colocação de tapete betuminoso, disse que o Sr. Vice- Presidente da Câmara esclareceu que vai ser dada formação aos trabalhadores que a vão operar, tendo lamentado que faz no próximo dia catorze, três anos que a máquina foi adquirida, sendo que até agora não foi dado tempo para dar essa formação, nem tão pouco a máquina trabalhou. Referiu que não tinha conhecimento que, enquanto Vereador, tinha de pedir autorização para visitar os serviços, e que não terá estado sempre a chover no período compreendido entre 7 de Agosto de 2019 e a presente data.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para saudar o avanço do processo relativo à colocação de toponímia.

Em relação à máquina de marcação de vias, disse que a justificação lhe parecia estranha, porque recordava que foi feita uma inauguração no

centro de Sardoura no âmbito da qual foi pintada uma parte do piso. Referiu que na altura questionou de quem era a responsabilidade de ter pintado apenas uma parte do piso, tendo o Sr. Vice-Presidente da Câmara respondido que apesar da estrada ser municipal, a responsabilidade tinha sido da Junta de Freguesia. Disse que se calhar nem a Junta de Freguesia, nem os Vereadores do PSD, sabiam que a Câmara Municipal tinha uma máquina que o poderia ter feito.

Sobre o pagamento de cerca de 10.000,00 efectuado a um trabalhador municipal, referiu que estranhava que se tivesse tramitado normalmente o processo de avaliação com o qual o trabalhador não concordou; que o Sr. Presidente da Câmara, tendo tomado posse no final de 2009, foi-lhe pedido no final de 2010 que revisse a decisão; que o trabalhador tivesse tomado conhecimento de deferimento em 2018, e ter-se demorado dois anos a pagar os acertos. Disse que o processo deveria estar fundamentado com um parecer jurídico.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou tudo o que disse anteriormente sobre o pagamento de 10.000,00 efectuado a um trabalhador municipal. Disse que ninguém coloca nenhuma objecção a que o Vereador José Rocha visite os serviços municipais, mas que há áreas que por uma questão de cortesia não custa nada contactar os respectivos responsáveis a solicitar essa visita.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Março de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 1.640.929,78.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO - APROVAÇÃO.

Presente aacta da reunião em epígrafe, de que foi previamente distribuído exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE OLIVEIRA DO ARDA. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Foi notificada a adjudicação da presente empreitada à firma O.J.P. – Sociedade de Construções, Lda., tendo pelo mesmo ofício sido notificada a para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro de prazo estabelecido, no dia 3 de Março de 2021, e analisados os mesmos os Serviços informaram que estão todos conforme.

Deve o órgão municipal deliberar, também, de acordo com o n.º 1, do art.º 85.º, do CCP, notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, nos termos do previsto no n.º 1, do art.º 85.º, do CCP.

3.2 – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CHOUPAL. ADJUDICAÇÃO.

O júri do procedimento informa: “Em fase da audiência prévia dos interessados, que decorreu nos dias 02 a 08 de Março de 2021, não foram apresentadas reclamações.

O Júri, por unanimidade, mantém o teor do relatório preliminar, considerando como definitiva a conclusão constante do relatório de análise das propostas, ou seja, a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Proposta apresentada	Valor da proposta
DIZCONSTRUÇÃO, LDA.	2021/02/23, 11:40	269.968,00€

CASTROPAIVA, LDA.	2021/02/23, 18:03	273.224,63€
-------------------	-------------------	-------------

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, envia – se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação da proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas e adjudicar a empreitada à empresa “DIZCONSTRUÇÃO, LDA2 pelo valor da sua proposta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUMÇÃO DE SOBRADO.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

A “Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Assunção de Sobrado” está a executar obras de restauro dos tectos e cobertura da Igreja Matriz de Sobrado (1.ª Fase), que comportam um investimento no montante de 156.656,90 (a que acresce IVA à taxa legal em vigor); Face ao elevado montante do investimento em causa, aliado ao facto de a candidatura apresentada pela “Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Assunção de Sobrado” junto da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” não ter sido apro-

AP
Lu

vada, aquela entidade solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos desse investimento;

A Igreja Matriz de Sobrado é um dos monumentos mais visitados do concelho de Castelo de Paiva. Foi construída no último quarto do séc. XVIII e assenta sobre uma construção Barroca, o que lhe confere um elevado valor histórico e patrimonial que urge preservar e conservar enquanto legado para as gerações vindouras;

Nos termos do previsto na alínea e), do artigo 23.º e na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para aprovação a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à “Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Assunção de Sobrado” no montante de 5.000,00 (Cinco mil euros), que compartilhe a execução das obras de restauro dos tectos e cobertura da Igreja Matriz de Sobrado (1.ª Fase) e que, consequentemente, aprove a minuta de Acordo de Colaboração em anexo a celebrar entre as duas entidades.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6.2 – APOIO A EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL E EMPRESAS PRIVADAS, COM DOMICÍLIO FISCAL EM CASTELO DE PAIVA.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2” foi declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de Março de 2020.
2. Que o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de Novembro, declarou o estado de emergência com fundamento na verifi-

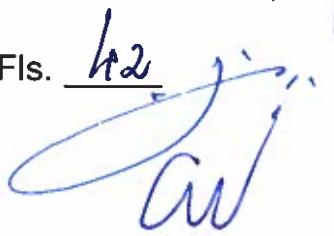
cação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de Fevereiro.

3. Que as medidas de confinamento aplicadas pelos sucessivos Decretos de declaração/prorrogação do estado de emergência obrigaram ao encerramento temporário ou ao funcionamento limitado em vários períodos de diversos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços não essenciais, o que levou a uma redução significativa da sua actividade económica, sobretudo ao nível aos empresários em nome individual e empresas privadas dedicados ao pequeno comércio, à prestação de serviços e à restauração.

4. Que é fundamental implementar medidas de carácter temporário e extraordinário que resultem directamente num apoio ao impulsionamento da actividade económica no actual contexto de pandemia e que contribua para a garantia da manutenção dos postos de trabalho, e que complementem outras mediadas de apoio implementadas pelo Governo, designadamente, o programa “APOIAR” - Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de Novembro.

5. Que o Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de Novembro, que altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no art.º 35º- U, relativo aos apoios autárquicos de combate aos efeitos da pandemia refere que “para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, considera-se apoio a actividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à actividade económica de interesse municipal, respectivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença “COVID-19” ou recuperação económica no contexto da mesma.”

6. O disposto na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.

29
Fls. h2


Proponho:

1. Que o órgão executivo delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro não reembolsável (prestaçao única) no montante de 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a empresas privadas e a empresários em nome individual que tenham por objecto a prática de actos de comércio e prestação de serviços com domicílio fiscal/sede no concelho de Castelo de Paiva, (excepto estabelecimentos propriedade do Município em regime de arrendamento) que se enquadrem cumulativamente nas seguintes condições:
 - 1.1. Que possuam estabelecimento comercial/prestaçao de serviços aberto ao público;
 - 1.2. Que por imposição dos sucessivos Decretos de declaração/prorrogação do estado de emergência tenham encerrado temporariamente a sua actividade;
 - 1.3. Que por imposição dos sucessivos Decretos de declaração/prorrogação do estado de emergência tenham limitado, reduzido a sua actividade, e conduzido, comprovadamente, em 2020, a uma redução superior a 20% no volume de facturação em comparação com o ano de 2019;
 - 1.4. Que, relativamente aos empresários em nome individual, tenham exercido actividade no ano económico de 2020 e obtido rendimentos da categoria B;
 - 1.5. Que tenham até 8 (oito), ou menos, trabalhadores ao seu serviço (empresas);
 - 1.6. Que a sua actividade se insira nos sectores de actividade relativos aos “CAE” identificados no Anexo I à presente proposta.
2. Que o acesso ao apoio financeiro seja efectuado mediante a apresentação de candidatura, em modelo próprio que constará no sítio de internet e no “Balcão do Empreendedor” da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, nos 15 (quinze) dias seguintes à data da aprovação da presente proposta, acompanhada dos elementos probatórios a apresentar pelos requerentes que estarão enumerados no formulário de candidatura.

3. Que as candidaturas sejam analisadas pelo “Balcão do Empreendedor” da Câmara Municipal de Castelo de Paiva no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua formalização, e que concederá 2 (dois) dias úteis para efeitos de supressão de irregularidades/falta de documentos que sejam detectadas.
4. Que seja competência do órgão executivo a decisão sobre a atribuição do apoio previsto na presente proposta, através de deliberação que será publicada no sitio de internet da Câmara Municipal.”

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que o apoio a atribuir no montante de 250,00 é pouco, mas que já é uma ajuda. Disse que acha que a proposta é um pouco limitativa no que diz respeito ao número limite de trabalhadores, porque quanto mais funcionários uma empresa tem, mais dificuldades tem, porque tiveram na mesma que cumprir com parte das suas obrigações para com esses trabalhadores em resultado dos consecutivas renovações do estado de emergência.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se fez um levantamento do número de empresas que poderão ser elegíveis, e se tem uma estimativa do montante global do apoio a conceder/cabimentar?

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que não é muito fácil balizar uma proposta deste tipo, referindo que a industria não é contemplada no âmbito do presente apoio, uma vez que o mesmo é dirigido ao pequeno comércio. Disse que poderão estar em causa cerca de 200 candidaturas, tendo sido feita uma cabimentação inicial na ordem dos 10.000,00 que pode ser reforçada a qualquer momento, em função do número de candidaturas que possam vir a existir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os Vereadores do PSD receberam um documento sobre uma proposta que não tem nada a ver com o documento que receberam na segunda vez: primeiro, porque não tinha a mesma fundamentação, e em segundo lugar, porque não tinha a referência à competência da decisão na Câmara Municipal.

DA
an

Referiu que este apoio já é dado por algumas Câmara Municipais, com o qual concordam e saúdam, sendo que é importante que os eventuais beneficiários tenham conhecimento de que têm que apresentar a candidatura junto do “Balcão do Empreendedor”.

Propôs que se alterasse o ponto 2 da proposta, alargando o prazo para a apresentação das candidaturas para 30 ou 60 dias, para permitir que mais pessoas se possam candidatar ao apoio.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que concordava com a proposta da Vereadora Vanessa Pereira no sentido de se retificar o ponto 2 da proposta, tendo sugerido que seja concedido um prazo de 30 dias para a apresentação de candidaturas, o que mereceu a concordância dos Senhores Vereadores.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que esta medida de apoio deverá ser publicitada junto das Juntas de Freguesia.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que serão feitos editais a anunciar a medida, sendo que a comunicação do apoio deve ser centralizada, de forma a não haver várias vozes a comunicar o conteúdo desta informação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

6.3 - SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL (SSTCM).

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Nos termos do art.º 12.º, n.º 1 do “REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS”, e com base na fundamentação e avaliação seguintes, PROPONHO a atribuição aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal (SSTCM) de um subsídio pecuniário de 2.000,00 (dois mil euros), para as suas atividades permanentes e continuadas durante o corrente ano civil, direcionadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e à concessão de benefícios aos trabalhadores municipais e seus familiares.

FUNDAMENTAÇÃO:

Tendo como divisa” Servir e Ajudar”, os Serviços Sociais Culturais Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo Paiva distinguem-se como uma instituição prestigiada e respeitada, destacando-se na melhoria da qualidade de vida dos seus Beneficiários (Trabalhadores do Município) e da comunidade em geral e na realização dos seus colaboradores, afirmando-se como marca de confiança, que a Câmara Municipal reconhece como instituição que busca a excelência nos serviços prestados aos seus beneficiários e à comunidade paivense. O seu Plano de Atividades para 2021 apresenta uma visão estratégica baseada num vasto plano de opções para o corrente ano, que perspetiva a realizar de um trabalho profícuo para os beneficiários da Instituição - todos os trabalhadores do município de Castelo de Paiva, mas também para os munícipes em geral.

Acolhemos com particular atenção e interesse o facto de se tratar de um Plano que visa a continuidade do trabalho desenvolvido nos anos anteriores e que mantém o contributo na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e seus familiares e pretende seguir a linha da diversificação dos apoios sociais através da implementação de novos protocolos com parceiros e estruturas locais e regionais que se reconheça possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e com a criação de novos projetos de apoio social de âmbito transversal a toda a população.

Acompanhamos, de forma muito positiva, a iniciativa prevista de criação de uma equipa para apoio ao domicílio aos beneficiários da associação, que se encontrem em situação de dependência e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas.

Relativamente às atividades previstas nas áreas da cultura, desporto e lazer, fundamos a nossa convicção no privilégio que é dado aos eventos culturais, recreativos e desportivos, abertos aos sócios trabalhadores do Município e seus familiares, que contribuam, especialmente, para o seu bem-estar físico e psíquico, fomentando o convívio e a união entre

AV

todos, em prol de um mesmo objetivo que é a criação de laços intergeracionais, perduráveis no seio da família, do local de trabalho e da própria comunidade.

Impõe-se também fazer referência à continuidade do serviço de cantina e bar que é disponibilizado aos trabalhadores do Município e seus familiares, a custos reduzidos, e à melhoria do seu funcionamento com a previsão de instalação no refeitório do armazém municipal de um bar, ambos geridos com a colaboração da Instituição.

AVALIAÇÃO:

A avaliação qualitativa e de oportunidade que foi feita na apreciação ao pedido de subsídio, teve em conta o currículum da entidade requerente, o interesse e qualidade da atividade desenvolvida e a desenvolver pelos Serviços Sociais Culturais Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo Paiva, a sua continuidade e os potenciais beneficiários, como sobejamente se demonstrou na fundamentação que antecede, do que resultou, em subordinação ao princípio da prossecução do interesse público, a proposta de subsídio pecuniário, cuja atribuição, com observância das regras orçamentais aplicáveis à despesa pública, compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do “Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios”.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6.4 - CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STO. ILDEFONSO.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “O “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” pretende implementar no concelho de Castelo de Paiva o projecto “ENCADEAR – Escalada em Castelo de Paiva”.

Este projecto tem como principal objectivo a criação de condições para a prática de escalada em rocha em várias vertentes (escalada desportiva, escalada clássica e escalada em bloco) e, promover o concelho de Castelo de Paiva como um ponto de destino para os praticantes e entusiastas da modalidade, sejam estes escaladores lúdicos ou atletas. Pretende-se

também criar condições óptimas para a iniciação de jovens e adultos na prática da modalidade.

Para tal, o “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” identificou a existência de pelo menos 2 sectores com um elevado potencial para a preparação de escalada desportiva (na zona de Pedorido – Sector 1: Penedo de Lastrão e Sector 2: Casa da Malta), nos quais se pode ainda incluir além da escalada desportiva, escalada de largos e escalada tradicional.

Além destes dois locais, o “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” propõe-se identificar em todas as freguesias do concelho de Castelo de Paiva, locais que permitem a prática de diversas variantes da escalada, designadamente, a Escalada Desportiva, a Escalada Clássica, a Escalada de lagos ou multipitch, a escalada em bloco e a Escalada em estruturas artificiais.

O “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” propõe-se ainda:

- Após a identificação dos locais com elevado potencial de equipamento para a prática da modalidade, proceder à sua limpeza e sinalização;
- A promover a requalificação das zonas envolventes, nomeadamente, com a limpeza de matagais e plantação de espécies autóctones, sensibilizando os praticantes e a população em geral para a conservação dessas espécies.
- A executar o processo de preparação e equipamento das vias de escalada desportiva em parceria com entidades com competências e experiência neste tipo de projectos, assim como com a federação que promove e difunde a prática da escalada a nível nacional (Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada), criando-se sinergias entre clubes e associações locais e nacionais para a promoção da prática desportiva e lúdica.

O projecto “ENCADEAR – Escalada em Castelo de Paiva” tem um custo estimado de 13.779,00, (treze mil setecentos e setenta e nove euros) sendo que desse montante, 32% será executado mediante trabalho desenvolvido em regime de voluntariado.

E A
Ji
An

Relativamente ao restante montante de 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta euros) necessário à execução do projecto, vem o “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” solicitar um apoio financeiro à Câmara Municipal de Castelo de Paiva no valor de 3.000,00 (três mil euros), correspondente a cerca de 12% do valor total orçamentado (o “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” procurará obter o restante financiamento junto das Juntas de Freguesia, de privados, e do IPDJ).

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” no montante de 3.000,00 (três mil euros)."

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. –CENSOS 2021. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. RATIFICAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DGFPD: “Nos termos do Decreto – Lei n.º 54/2019 de 18 de Abril, na sua redação atual, que se anexa, o Município de Castelo de Paiva é parceiro do Instituto Nacional de Estatística na realização dos Censos 2021.

Para dar cumprimento ao estabelecido na alínea i), nº. 4 do artigo 9.º do citado diploma legal, é obrigatório proceder abertura de uma conta bancária específica para proceder aos pagamentos das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento.

Assim, solicita-se autorização para a referida abertura de conta na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, no balcão de Castelo de Paiva, que servirá exclusivamente para os Censos 2021.

Prevê o artigo 27.º da Norma de Controlo Interno, que abertura de contas junto das instituições bancárias, é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. No entanto, devido à urgência na abertura da conta, (terá que ser aberta até ao dia 5 março), e como é possível que o Órgão

Executivo reúna extraordinariamente para deliberar sobre esta matéria, proponho que V.Ex.^a emita despacho autorizar abertura de conta e remeta ao Órgão na sua próxima reunião ordinária para ratificação, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou a abertura da conta bancária para o fim proposto.

8.- 1^a. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2021. INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR. ADENDA À INFORMAÇÃO DA DGFPD DE 19/02/21.

A Chefe da DGFPD apresentou a seguinte informação: “Dando cumprimento à deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 26.02.2021, se elabora a presente adenda à informação elaborada no dia 19.02.2021 relativa à integração do saldo da gerência 2020.

Nestes termos informo que a incorporação do saldo da gerência está prevista na legislação a seguir indicada:

- Artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 dezembro, (Lei do Orçamento Estado 2021);
- N.º 6 do artigo 40.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro na sua redação atual, (Lei das Finanças Locais);

Face ao exposto, e caso o Sr. Presidente assim o considere, a presente adenda deverá ser remetida à próxima reunião do executivo Municipal para conhecimento, bem como, a próxima sessão da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. – DESPACHO Nº.9/GAP/2021. RATIFICAÇÃO.

Presente o seguinte despachado emitido pelo Sr. Presidente da Câmara:
“Considerando:

AM

Que a pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2” foi declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de Março de 2020.

Que o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de Novembro, declarou o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de Fevereiro.

Que as sucessivas renovações da declaração de estado de emergência têm penalizado fortemente o comércio e a industria do concelho.

Que face ao exposto nos pontos anteriores torna-se necessário, por um lado, renovar as medidas de apoio implementadas pelo meu Despacho n.º 43/GAP/2020, de 24 de Novembro de 2020, e por outro lado, implementar novos apoios que mitiguem os efeitos negativos da crise originada pelo novo coronavírus no tecido empresarial e no comércio local.

Face ao exposto, determino:

Que, excepcionalmente, com efeitos nas facturas dos meses de Março e Abril de 2021, se aplique o tarifário social não doméstico previsto no respectivo regime tarifário, aos consumidores não domésticos (comércio e indústria) no âmbito da prestação do serviço de abastecimento de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, e do serviço de recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos.

A isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos lugares de terrado na Feira Quinzenal de Sobrado com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro de 2021, em função da suspensão da sua realização decretada no meu despacho n.º 3/GAP/2021, de 15 de Janeiro e até que a suspensão vigore.

A isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público no âmbito do exercício das actividades de venda itinerante, com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro de 2021 e até ao próximo mês de Abril.

A redução em 50% do valor das rendas decorrentes do arrendamento comercial de instalações propriedade da Câmara Municipal que se mantêm abertas ao público, relativas ao mês de Abril de 2021.

A isenção do pagamento das rendas decorrentes do arrendamento comercial das seguintes instalações propriedade da Câmara Municipal, com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro de 2021 e até à sua reabertura: Bar de apoio à Quinta do Pinheiro, Bar de apoio à zona de lazer do Choupal, lojas e bancas do Mercado Municipal “Alfredo Augusto Ribeiro” encerradas ao público por força do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de Novembro e sucessivas renovações.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o presente despacho.

10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Quarta, Quinta e Sexta alteração ao Orçamento da Despesa e ao PPI.
- Segunda alteração ao Orçamento da Receita.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varão André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

RO. 12 Março 2021

Fls. 47



Os Vereadores,



